

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## PROJETO DE LEI N°004/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à titulo de subvenção à <u>ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA</u>, de CNPJ n° 48.211.841/0001-74, no ano de 2019, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.
- §1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2019 o montante de R\$ 25.948,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).
- **§2º-** O pagamento da parcela subseqüente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os participes.
- **Art. 2º** Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

00214 3.3.50.43 08.244.0010.0202-1 - Subvenções Sociais

- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de janeiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 17 de janeiro de 2019.

OFICIO/FERNÃO/GP Nº 19/2019.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 004/2019, de 17 de janeiro de 2019, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça – APAE.

O repasse à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça se dará com base na lei nº 13.019/2014, lei esta que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

A aprovação deste projeto de lei viabilizará que a entidade supra referenciada continue a atender crianças do Município de Fernão que necessitam de cuidados especiais.

Informamos que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça cobra um salário mínimo por criança/mês, mais o 13º salário, sendo que no momento temos duas crianças freqüentando a APAE, o que justifica o pedido de autorização do repasse de R\$ 25.948,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34 Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041 E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Para evitar prejuízo no atendimento às duas crianças que necessitam do atendimento por parte da entidade beneficiária, solicitamos à Vossa Excelência a convocação de sessão legislativa extraordinária, nos termos do artigo 173, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, bem como solicitamos à Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução 033/2007.

Respeitosamente, Adelcio Aparecido Martins Prefeito Municipal Câmara Municipal Fernão Projeto de Lei do Executivo 0004-2019 18/01/2019 09:39:38

A Sua Excelência, o Senhor Vereador, **Luiz Alfredo Leardini** Presidente da Câmara Municipal. Fernão-SP.